



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 66/2020

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Lei Federal nº 14.017/2020 autorizou o repasse de recursos financeiros ao Município para execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Entretanto, para que o Município destine os auxílios emergenciais para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, que é o objetivo da Lei Federal 14.017/2020, será necessário incluir dotações específicas na Lei Orçamentária vigente.

Diante do exposto, considerando que o § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 prevê que os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, para a destinação dos recursos nela previstos e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa e acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, e solicito de Vossa Excelência e dos demais Vereadores que a presente propositura seja apreciada e votada em regime EXTRAORDINÁRIO, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 23 de outubro de 2020.

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>23 / 10 / 2020</i>
Ass:	<i>[Assinatura]</i> <i>16444</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 66 /2020.

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, destinado a cobrir as despesas com ações emergenciais destinadas ao setor cultural conforme a Lei Federal nº 14.017/2020, no valor de R\$ 250.816,38 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos):

02 – MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 03 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 – SEC. MUNIC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
02 03 10 13 – CULTURA
02 03 10 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 2.386 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL/LEI ALDIR BLANC

33 50 41 – Contribuições / Destinação de Recursos: 162 / R\$ 60.000,00

33 30 39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica / Destinação de Recursos: 162 / R\$ 190.816,38

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.373, de 12 de dezembro de 2017, para inclusão da ação "2.386" na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 23 de outubro de 2020.